



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 598, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Exonera, a pedido, Ozemar dos Santos Batista do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2016, **OZEMAR DOS SANTOS BATISTA**, Registro Funcional n. 4459, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, nos termos do artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Autoriza, em caráter provisório, que a empresa LR Promoções e Eventos Ltda. EPP realize as atividades esportivas para o Projeto Verão 2016, no Município de Bertioga, mediante autorização de uso de área pública, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que foi lançado pela Administração o Edital de Chamamento Público n. 05/2015;

**CONSIDERANDO** que a empresa LR Promoções e Eventos Ltda. EPP foi declarada habilitada, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 7927/15;

**CONSIDERANDO** que o artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município autoriza a ocupação de bem público para evento transitório e esporádico, que não ultrapasse 90 (noventa) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, em caráter provisório, que a empresa **LR Promoções e Eventos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.650.257/0001-02, realize as atividades esportivas (futebol dos artistas, futebol máster, free style, motocross e aulas para crianças e adolescentes), nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2016, na Praia da Enseada, no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar área para alimentação, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

**Art. 2º** Pelas dispensas decorrentes das atividades constantes no Termo de Referência será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser suportado pela dotação orçamentária prevista no orçamento seguinte, ficando o restante a cargo da AUTORIZATÁRIA, por intermeio de captação de patrocínio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 7927/15)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

***Prorroga a cessão do servidor Edson Faria Júnior para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através do Ofício n. 171/2015, para prorrogar a cessão do servidor Edson Faria Júnior para continuar a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor **EDSON FARIA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 547, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 6793/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

***Prorroga a cessão do servidor Arthur Ferreira de Castro para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito da Juíza Eleitoral, que através do Ofício n. 171/2015, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pelo solicita a prorrogação da cessão do servidor Arthur Ferreira de Castro para continuar a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor **ARTHUR FERREIRA DE CASTRO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2599, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 3895/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

***Prorroga a cessão do servidor Givaldo Leandro de Souza para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 171/2015, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que o servidor Givaldo Leandro de Souza continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 12016/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

***Prorroga a cessão da servidora Maria Francisca dos Santos para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 171/2015, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para que a servidora Maria Francisca dos Santos continue a prestar serviço junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escriurária, Registro Funcional n. 617, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 7516/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

Prorroga a cessão da servidora Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo para à Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o pleito do Excelentíssimo Prefeito de Santos através do Ofício n. 544/2015-GPM-E, pelo qual solicita a prorrogação da cessão da servidora Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santos, e o disposto no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora **RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE MACEDO**, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4098, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013 c/c artigo 81, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 6612/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

***Prorroga a cessão da servidora Julia Virginia Ranalli cedida para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ministério da Educação, através do Ofício n. 282/2015\_GAB/EBSERH/MEC, pelo qual solicita, nos termos do Decreto n. 4.050, de 12 de dezembro de 2001, a prorrogação da cessão da servidora Julia Virginia Ranalli para que continue a prestar serviços junto ao HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora **JÚLIA VIRGINIA RANALLI**, Biomédica, Registro Funcional n. 840, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, até 31 de dezembro de 2016, para atuar junto ao **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**.

**Parágrafo Único.** Fica a cessionária, nos termos do Decreto Federal no 4.050, de 12 de dezembro de 2001, responsável pelo ressarcimento ao erário dos vencimentos pagos à servidora cedida, mediante depósito a ser realizado na conta corrente de titularidade da cedente, mantida sob o no 2-2, da Agência 2728, da Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2015. (PA n. 4588/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**